



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO  
NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO <sup>1</sup> DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

EDITAL n.º 26

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

1º TRIMESTRE 2014  
(01 Janeiro a 31 Março)

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	40	64	160%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	40	64	160%
Desinfetante residual (mg/L)	—	0,01	1,3	—	—	40	61	153%
Alumínio (µg/L Al)	200	5	109	0	100%	12	12	100%
Amónio (mg/L NH <sub>4</sub> )	0,50	0,1	0,1	0	100%	12	12	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	4	—	—	12	12	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	1	—	—	12	12	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	119	692	0	100%	12	12	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100 ml) <sup>2</sup>	0	0	0	0	100%	9	9	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	6	6	0	100%	12	12	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	6,8	8,6	0	100%	40	63	158%
Manganés (µg/L Mn)	50	10	10	0	100%	12	12	100%
Nitratos (mg/L NO <sub>3</sub> )	50	3,5	21,9	0	100%	12	12	100%
Oxidabilidade (mg/L O <sub>2</sub> )	5	2	2	0	100%	12	12	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	12	12	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	12	12	100%
Turvação (NTU)	4	0,8	2,5	0	100%	12	12	100%
Antimónio (µg/L Sb)	5	3	3	0	100%	3	3	100%
Arsénio (µg/L As)	10	3	3	0	100%	3	3	100%
Benzeno (µg/L)	1,0	0	0	0	100%	3	3	100%
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	0	0	0	100%	3	3	100%
Boro (mg/L B)	1,0	0	0	0	100%	3	3	100%
Bromatos (µg/L BrO <sub>3</sub> )	10	5	5	0	100%	3	3	100%
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	2	2	0	100%	3	3	100%
Cálcio (mg/L Ca)	—	13	89	—	—	3	3	100%
Chumbo (µg/L Pb)	25	6	27	1	67%	3	3	100%
Cianetos (µg/L CN)	50	5	5	0	100%	3	3	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100ml) <sup>3</sup>	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Cobre (mg/L Cu)	2,0	0	0	0	100%	3	3	100%
Crómio (µg/L Cr)	50	6	6	0	100%	3	3	100%
1,2 - didoroetano (µg/L)	3,0	1	1	0	100%	3	3	100%
Dureza total (mg/L CaCO <sub>3</sub> )	—	52	105	—	—	3	3	100%
Enterococos (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	40	53	0	100%	3	3	100%
Fluoretos (mg/L F)	1,5	0	0	0	100%	3	3	100%
Magnésio (mg/L Mg)	—	1	5	—	—	3	3	100%
Mercurio (µg/L Hg)	1	0	0	0	100%	3	3	100%
Níquel (µg/L Ni)	20	6	6	0	100%	3	3	100%
Nitritos (mg/L NO <sub>2</sub> )	0,5	0	0	0	100%	3	3	100%
Selénio (µg/L Se)	10	1	1	0	100%	3	3	100%
Cloretos (mg/L Cl)	250	11	37	0	100%	3	3	100%
Sódio (mg/L Na)	200	7	41	0	100%	3	3	100%
Sulfatos (mg/L SO <sub>4</sub> )	250	16	34	0	100%	3	3	100%
Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/L):	10	<1,5 (l.q.)	<1,5 (l.q.)	0	100%	—	—	—
Tetracloroeteno(µg/L)	—	<1,5 (l.q.)	<1,5 (l.q.)	—	—	3	3	100%
Tricloroeteno(µg/L)	—	<1,5 (l.q.)	<1,5 (l.q.)	—	—	3	3	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	0	100%	—	—	—
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	—	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	—	—	3	3	100%
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	—	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	—	—	3	3	100%
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	—	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	—	—	3	3	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	—	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	—	—	3	3	100%
Trihalometanos - total (µg/L):	100	7	36	0	100%	—	—	—
Clorofórmio(µg/L)	—	<7	26	—	—	3	3	100%
Bromofórmio(µg/L)	—	<7	8	—	—	3	3	100%
Bromodiclorometano(µg/L)	—	<7	9,5	—	—	3	3	100%
Dibromoclorometano(µg/L)	—	<7	9,1	—	—	3	3	100%
Pesticidas - total (µg/L)	0,50	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Alacloro (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Atrazina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Bentazona (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Cimoxanil (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Desetilatrazina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Desetilterbutilazina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Diurão (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Linurão (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Metribuzina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Terbutilazina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Triclopir (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Propilenoitireia (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: sistemas urbano, norte e sul. NOTA 2: Realização nos sistemas urbano e sul. NOTA 3: Realização no sistema norte.

OBSERVAÇÕES: l.q.: limite de quantificação; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) corresponde a uma soma de valores abaixo do limite de quantificação o resultado é apresentado através do l.q. mais elevado; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) é obtido pela soma de resultados individuais em que pelo menos uma das parcelas é quantificável o resultado é apresentado como a soma dos valores quantificados, ignorando as parcelas inferiores ao l.q.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Face ao aparecimento do resultado no parâmetro chumbo e tratando-se de uma eventual suspeita de contaminação na rede predial, a Águas da Figueira procedeu à repetição da análise, no mesmo local de consumo, ao mesmo parâmetro, na torneira onde se verificou o incumprimento – colheita sem purga (não tendo havido consumo nos 30 minutos anteriores), e após purga (deixando correr a água pelo menos durante 1 a 2 minutos), procedendo em simultâneo a uma recolha na rede de distribuição e num ponto de outro consumidor o mais próximo possível do ponto de amostragem onde ocorreu o incumprimento. Os resultados não se confirmaram, tendo-se obtido em todos os pontos de colheita atrás referidos, valores abaixo do valor paramétrico estabelecido no Decreto-Lei n.º 306/2007.

Director Geral:

*Quetzil Ben Br*

Data da publicação:

30.05.2014